



Portaria SME Nº 05/2023

Cocal de Telha-PI, 30 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade com relação ao cumprimento de atividades pedagógicas desenvolvidas nas Escolas Municipais de Cocal de Telha-PI, e dá outras providências correlatas.”

O Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação de Cocal de Telha -Piauí, Senhor **JOSÉ ELENILSON VIEIRA DA ROCHA**, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, por meio da secretaria Municipal de Educação-SEMED, reforça aos profissionais da educação sobre suas obrigatoriedades com relação ao cumprimento de atividades pedagógicas inerentes a seu cargo.

§ 1º - É dever do professor participar de todas e quaisquer atividades, como: planejamentos pedagógicos, formação continuada, reunião de trabalho e todos os eventos promovidos pela escola e pela rede municipal da educação em dias letivos. É importante ressaltar que independente do dia referente a horário pedagógico ou redução de carga horária, o servidor tem como obrigatoriedade de sua função a qual exerce, participar.

§ 2º - Caso o servidor se recuse a cumprir, estará sujeito à penalidade de desconto em folha de pagamento.

O cumprimento dessas normas está fundamentado nos artigos 11 e 13 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, transcritos abaixo:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Secretário Municipal da Educação de Cocal de Telha,
Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).



JOSÉ ELENILSON VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal da Educação.